Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF
em 30/11/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 63.2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova a prorrogação da vigência do atual Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora (PDI/UFJF).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI **23071.922010/2020-30** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, no dia 27 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR** a prorrogação da vigência do atual Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora (PDI/UFJF), até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Juiz de Fora, 27 de novembro de 2020.

Jorge Carlos Felz Ferreira
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Felz Ferreira**, **Secretário Geral**, em 30/11/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento

no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David**, **Reitor**, em 30/11/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0212953** e o código CRC **6EE3F969**.

Referência: Processo nº 23071.910374/2020-19 SEI nº 0212953